



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

Município de Capão do Cipó

Gabinete do prefeito

Objeto da contratação: Contratação de empresa jornalística impressa e de circulação local.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicito pregão eletrônico nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa jornalística impressa e de circulação local, para confecção e publicação das matérias da prefeitura e publicação de homenagens em datas comemorativas e entrega de 20 (vinte) exemplares impressos (semanal), as publicações deverão ocorrer duas vezes no mês como segue:

Deverá ser comprovada o número de no mínimo 10 assinantes, aqui de Capão do Cipó, tendo que haver um responsável para distribuição no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó, nº 105355, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação trata-se dos serviços de empresa jornalística para publicações em jornal impresso e de circulação local.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos para tal contratação deram-se de acordo com a demanda atual, assim como os quantitativos utilizados em anos anteriores pela Administração Municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da referida empresa para a realização do evento.

Neste sentido, segue em anexo ao final deste estudo a pesquisa de preços.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada através dos sites oficiais LicitaCon e PNCP, efetuada com base no Decreto municipal nº 02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da referida empresa jornalística para publicações em jornal impresso e de circulação local. Sendo que a mesma deve:

- Cumprir com as datas e horários estipulados;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

- As publicações devem ser feitas semanalmente.
- a empresa deverá montar as artes para publicação e enviar a prefeitura para aprovação antes da publicação;
- Cabe a empresa ficar responsável por coletar materiais pertinentes a publicação.
- Toda documentação necessária deverá ser entregue pela contratada para fins de contratação, estando em dia com toda e qualquer necessidade;
- Deverá ter circulação local, aqui no município de Capão do Cipó, tendo que haver um responsável para distribuição no município.
- Toda e qualquer dificuldade na prestação dos serviços deverá ser anteriormente comunicada e avaliada pela contratante;
- Toda e qualquer dúvida deve ser esclarecida em contato entre contratante e contratada;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não se aplica a presente contratação, visto tratar-se de objeto único, exclusivo e insubstituível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de contratação através do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, por tratar-se de uma empresa do setor artístico, de trabalho único e insubstituível, de grande reconhecimento.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

O Gabinete do Prefeito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da execução do trabalho, sendo:

Luana Beatriz Backes– Chefe de Gabinete.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser decididas conjuntamente, entre contratante e contratada caso verifique-se a necessidade posteriormente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, RS, 15 de Junho de 2026.

Luana Backes

Responsável pela produção

Deste Estudo Técnico



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2026

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal

